

EDITAL/SEME 005/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR
MAPA, MAPB e MAPP HABILITADOS E NÃO HABILITADOS, PARA O ANO LETIVO DE
2018.

ERRATA 002:

ONDE SE LÊ:

LETRA A:

ANEXO I – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR
MAPA, MAPB e MAPP HABILITADOS E NÃO HABILITADOS, PARA O ANO LETIVO DE
2018.

| Atividades | Data |
|---|--|
| Publicação no Diário Oficial | 27/12/2017 |
| Divulgação deste Edital | 28 e 29/12/2017 |
| Inscrições | 03 e 04/01/2018 |
| Divulgação do resultado | 08/01/2018 |
| Recurso | 09/01/2018 |
| Divulgação pós Recurso – Resultado Final. | 10/01/2018 |
| Chamada dos candidatos classificados para escolha das vagas PROFESSOR A/B e PEDAGOGO: Local: O candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada no Centro de Educação Integrada “ Euzinha Nery”, Rua Belo Horizonte s/nº no Bairro Piuminas. | Professor A: 01/02/2018 Professor B: 02/02/2018 |

LETRA B:

ANEXO IV – TITULAÇÃO ACADEMICA

NO CRITERIO DE PONTUAÇÃO: ATUALIZAÇÃO NA AREA DE EDUCAÇÃO, ITEM:

| | |
|--|--|
| Seminários, paradas pedagógicas, Jornadas pedagógicas de 04 a 10 horas, nos últimos dois anos (podendo contabilizar até 02 certificados). | 02 pontos para cada certificado |
|--|--|

LETRA C:

6.12. – Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I – Total de dias trabalhados na área pleiteada (sem limite);

II - Maior titulação apresentada;

III - Maior idade, considerando-se o dia, mês e ano de nascimento;

LETRA D

10 - DO RECURSO:

10.1. O pedido de recurso para revisão dos resultados da classificação inicial deverá ser redigido pelo candidato à Comissão do Processo Seletivo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, devendo ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Educação no horário de funcionamento das 08:00 às 17:00 horas.

LEIA- SE:

LETRA A:

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR MAPA, MAPB e MAPP HABILITADOS E NÃO HABILITADOS, PARA O ANO LETIVO DE 2018.

| Atividades | Data |
|---|---|
| Publicação e Divulgação da Errata | 02/01/2018 |
| Prazo de Impugnação | 03/01/2018 até 04/01/2018 Horário das 08:00horas até 18:00 horas |
| Divulgação de Respostas a eventuais esclarecimentos, providências ou impugnações ao ato convocatório, a partir das 16 horas | 05/01/2018 |
| INSCRIÇÕES – Local: Centro de Educação Integrada “ Euzinha Nery”, Rua Belo Horizonte s/nº no Bairro Piuminas, de 8h às 12h e de 13h às 16h. | 08/01/2018 e 09/01/2018 |
| Divulgação do resultado parcial a partir das 16h. | 10/01/2018 |
| Recurso na SEME de 8h às 16h | 11/01/2018 e 12/01/2018 |
| Divulgação pós Recurso – Resultado Final, a partir das 16h. | 15/01/2018 |
| Chamada dos candidatos classificados para escolha das vagas PROFESSOR A/B e PEDAGOGO. Local: O candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada no Centro de Educação Integrada “ Euzinha Nery”, Rua Belo Horizonte s/nº no Bairro Piuminas. | Professor A e Pedagogo: 01/02/2018 – 9 horas Professor B: 02/02/2018 - 9 horas |

LETRA B:

ANEXO IV – TITULAÇÃO ACADEMICA

NO CRITERIO DE PONTUAÇÃO: ATUALIZAÇÃO NA AREA DE EDUCAÇÃO, ITEM:

| | |
|---|--|
| Seminários, paradas pedagógicas, Jornadas pedagógicas de 04 a 10 horas, nos últimos dois anos, realizados até a data de 05 de dezembro de 2017 (podendo contabilizar até 02 certificados). | 02 pontos para cada certificado |
|---|--|

LETRA C:

6.12 – Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

I – Para os candidatos que não estão ao amparo no *caput desta cláusula*, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

A – Total de dias trabalhados na área pleiteada (sem limite),

B – Maior titulação apresentada;

C – Maior idade, considerando-se o dia, mês e ano de nascimento.

LETRA D

10 - DO RECURSO:

10.1. O pedido de recurso para revisão dos resultados da classificação inicial deverá ser redigido pelo candidato à Comissão do Processo Seletivo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, devendo ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Educação no horário de funcionamento das 08:00 às 17:00 horas.

IGUALMENTE, ACRESCENTAM-SE AS SEGUINTE CLÁUSULAS AO EDITAL 005/2017:

12.18 - A vigência do processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado, com possibilidade de prorrogação.

12.19 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação do edital. A impugnação ao Edital deve ser protocolizada no Protocolo da Prefeitura de Piúma, localizado na Avenida Aníbal de Souza Gonçalves, 18, Acaiaca, Piúma/ES, direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Edital 005/2017, devendo possuir argumentação lógica e consistente para cada situação, através de texto digitado, datilografado ou escrito com letra legível.